



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.212, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 135.845,40 – (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.845,40 – (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a Câmara Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

20 Popular
PUBLICADO
Ed. 1196
EM 16/5/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrone da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925

ANEXO**Decreto Número: 4.212, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0000.0103100012.001	002	3390.14.00	00	6.000,00	
0000.0103100012.001	005	3390.49.00	00	6.000,00	
0000.0112200012.005	010	3190.92.00	00	5.990,00	
0000.0112200012.005	011	3390.92.00	00	3.990,00	
0000.0112200021.001	012	4490.52.00	00	51.675,40	
0000.0112200021.002	013	4490.51.00	00	990,00	
0000.0927100082.008	014	3390.08.56	00	1.200,00	
0000.0927100242.009	015	3190.13.03	00	20.000,00	
0000.0927200242.150	016	3191.13.02	00	40.000,00	
0000.0103100012.001	004	3390.39.00	00		60.000,00
0000.0103100012.003	007	3190.11.01	00		45.845,40
0000.0103100012.201	008	3390.46.00	00		30.000,00
TOTALS				135.845,40	135.845,40

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO